



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 059/2015

De: 15 de Outubro de 2015.

"Fica Criado o Museu Municipal de Porto dos Gaúchos MT, localizado na Praça Leopoldina Wilke, denominado como "MUSEU DA COLONIZAÇÃO GUILHERME MEYER" e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, o MUSEU DA COLONIZAÇÃO GUILHERME MEYER, destinado a recolher, abrigar, conservar, preservar e expor o patrimônio histórico, artístico e natural do Município de Porto dos Gaúchos MT, além de preservar, fomentar e divulgar a criação artística e as características culturais e naturais (ambientais), do município e região.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, providenciará instalações adequadas para imediato funcionamento do MUSEU DA COLONIZAÇÃO GUILHERME MEYER.

Art. 3º O acervo do Museu será formado por artefatos históricos que são de propriedades de famílias pioneiras de Porto dos Gaúchos MT e serão catalogados e dispostos sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

Parágrafo único – As famílias pioneiras, proprietárias dos acervos catalogados no Museu não poderão retirar os mesmos, salvo, se a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura não cumprirem o disposto no Artigo 1º desse Decreto.

Art. 4º Fica ao MUSEU DA COLONIZAÇÃO GUILHERME MEYER assegurado à condição de unidade de execução orçamentária dentro do orçamento do Departamento de Cultura, da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cultura.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Outubro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Página 1 de 1